

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de peças mecânicas/elétricas, acessórios e lubrificantes para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos – GO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Levando em consideração a natureza da demanda institucional, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças mecânicas/elétricas, acessórios e lubrificantes é justificável pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, visa dar continuidade aos serviços prestados na zona rural e urbana no município de Três Ranchos-GO, como também os serviços de transporte de pacientes para tratamentos específicos em outras cidades, Catalão-GO, Brasília-DF, Goiânia-GO, Jales-SP, Barretos-SP, Uberlândia-MG, entre outras localidades. A manutenção se faz necessária para manter o bom funcionamento dos veículos, a segurança dos motoristas e passageiros, e o mais importante garantir que os pacientes que utilizam os transportes consigam chegar no seu destino sem atrasos e transtornos decorrentes de problemas nos veículos, ressaltando que em alguns casos o paciente é transportado em estado grave, ou seja, precisa chegar no destino com urgência, por isso, a frota de veículos utilizados precisa estar com suas manutenções em dia para evitar os transtornos citados. A demanda diária do serviço de transporte faz com que ocorra o desgaste natural dos veículos, sendo assim, a manutenção preventiva e corretiva solicitada tem a finalidade de evitar problemas futuros, bem como evitar maiores prejuízos para saúde pública, prejudicando os usuários que dependem dos serviços proporcionados pelo município.

1.2. É de suma importância preservar o patrimônio público, aumentando a vida útil desses bens e assegurando que permaneçam em perfeito estado de funcionamento.

1.3. A manutenção adequada da frota é essencial para garantir que os veículos estejam sempre prontos para uso, minimizando o tempo de inatividade e evitando problemas mecânicos que poderiam comprometer a segurança e a eficiência operacional. É fundamental contar com um fornecimento contínuo e confiável de peças mecânicas, elétricas, acessórios e lubrificantes. Essas peças são essenciais para a realização de manutenções corretivas e preventivas, permitindo que qualquer problema identificado seja resolvido de forma rápida e eficaz.

1.4. Além disso, a manutenção preventiva é uma estratégia importante para antecipar e evitar problemas maiores, que poderiam resultar em custos mais elevados e interrupções prolongadas dos serviços devido a paralisação dos veículos. Ao garantir que todas as peças e componentes dos veículos estejam em bom estado, podemos prolongar significativamente a vida útil dos mesmos, assegurando que continuem a operar de forma eficiente e segura.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O plano está sendo elaborado no exercício financeiro de 2024 com aplicação para exercício de 2025. Ademais, como nos anos anteriores não havia legislação acerca do Plano de Contratação Anual

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objetivo atender a demanda apresentada, que consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças mecânicas/elétricas, acessórios e lubrificantes para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos – GO.

3.2. As peças mecânicas/elétricas, acessórios e lubrificantes fornecidos pela contratada deverão ser genuínas de primeiro uso.

3.3. Os credenciados no Credenciamento 9/2024 (CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO, TORNO/SOLDA, BORRACHARIA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ESTOFAMENTO, MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETA, PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS RANCHOS – GO), designará um profissional responsável pela empresa que deverá fazer a sondagem e verificação dos serviços que serão executados, deverá incluir no orçamento todas as peças necessárias para realizar os serviços de manutenção no veículo, onde o mesmo deverá ser encaminhado para o Secretaria Municipal de Saúde, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hs após finalização do orçamento.

3.4. Após o recebimento do orçamento dos credenciados para “Prestação de Serviços” a Secretaria Municipal de Saúde enviará (por telefone, WhatsApp ou e-mail) o orçamento e a relação de peças para a empresa responsável pelo credenciamento de fornecimento de peças, para que seja elaborado o orçamento das peças de acordo com a solicitação, onde o mesmo deverá ser atendido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hs.

3.5. As peças requisitadas para CONTRATADA serão entregues no Fundo Municipal de Saúde, localizado na AV. Coronel Levino Lopes, Nº 17, centro, Três Ranchos-GO, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 hs. Sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde entregar as peças para a empresa responsável pela Prestação de Serviços de Manutenção.

3.6. As peças solicitadas serão utilizadas para realização dos seguintes serviços:

3.7. Manutenção Preventiva: fornecimento de peças para revisão em motor e câmbio; suspensão; embreagem e freio; troca de óleos, etc..

3.8. Manutenção Corretiva: fornecimento de peças para recuperação de motor (retífica, montagem, etc.); bomba injetora, recuperação de câmbio e diferencial; conserto e recuperação do sistema hidráulico; conserto de radiadores; conserto do sistema de injeção eletrônica; conserto do sistema de freios; lanternagem; refrigeração; etc..

3.9. A empresa credenciada deverá informar o respectivo orçamento através de documento com os dados da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento. A empresa deverá fornecer no mínimo 3 orçamentos de credenciados. Quando ausente

a quantidade de credenciados, deverão constar 3 orçamentos de mercado, devendo o fornecedor entregar o respectivo objeto pelo menor preço verificado, com desconto de 10% (dez por cento).

3.10. A CONTRATADA, deverá dar preferência no atendimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, visando à redução do tempo de imobilização do veículo, dando início imediato ao processo para fornecimento das peças solicitadas, no intuito de agilizar o reparo do mesmo.

3.11. As peças entregues a Secretaria de Saúde com defeitos serão devolvidas para o fornecedor, que deverá realizar a substituição da mesma no prazo de 48 (quarenta e oito hs).

3.12. Na hipótese de fornecimento de peças, acessórios ou componentes inadequados, a contratada deverá providenciar a imediata regularização sem quaisquer ônus para a contratante.

3.13. As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, genuínas ou recomendadas pelo fabricante, com a garantia determinada pela fábrica/montadora.

3.14. A estimativa para o valor máximo para aquisição das peças mecânicas, elétricas, acessórios e lubrificantes será de R\$ 162.400,00 para os veículos leves, e R\$ 81.900,00 para os veículos intermediários.

3.15. Para realizar o credenciamento as empresas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.16. As empresas credenciadas responderão civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros. É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

3.17. Todas as peças fornecidas pelas empresas credenciadas deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.18. Após a conclusão do fornecimento das peças, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente ao setor requisitante para conferência e assinatura pelo responsável.

3.19. A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Levando em consideração a Frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Carros e ambulâncias: 09 unidades.

Motocicletas: 02 unidades.

Vans e Caminhonetes: 04 unidades.

4.2. Considerando que a frota encontra-se com um nível bastante elevado de depreciação, devido o ano de fabricação dos veículos, fator este que demanda maior atenção referente a manutenção preventiva e corretiva, proporcionando consequentemente maior gasto para secretaria, portanto, as quantidades estimadas para aquisição de peças para atender a demanda de manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município para o ano de 2024, será discriminada precisamente no Termo de Referência.

4.3. Os quantitativos têm como referência de cálculo as peças adquiridas na Dispensa de Licitação nº 16/2023 - contrato nº28/2023, Dispensa nº20/2023 – contrato nº35/2023, Dispensa 8/2024, Inexigibilidade nº14/2024 – contrato nº97/2024. No entanto, ao avaliar os valores praticados nesses contratos anteriores, constatou-se que os mesmos não se adequaram às necessidades financeiras e operacionais atuais. Diante disso, identificou-se a necessidade de iniciar um novo procedimento licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram consultados os preços praticados por empresas localizadas regionalmente e até nacionalmente, bem como pregões realizados e formalizados por outros entes da Administração Pública.

5.2. Considerando a quantidade de veículos atualmente presentes na frota do Fundo Municipal de Saúde que encontram-se bastante depreciados devido seu ano de fabricação, proporcionando para a pasta maior atenção para manutenção desses veículos em virtude de falta de recursos para aquisição de veículos zero km, consequentemente obrigando o município a realizar as manutenções necessárias para manter o funcionamento dos veículos atuais.

5.3. Ao considerar as possíveis soluções para a contratação, avaliamos:

Solução 1: realização de um pregão;

Solução 2: credenciamento de fornecedores.

A Solução 1, o pregão, é um processo competitivo que pode resultar em preços mais baixos devido à concorrência direta entre os fornecedores. No entanto, esse método apresenta algumas desvantagens significativas para o nosso contexto específico. Entre os ônus do pregão, destaca-se a inflexibilidade em relação a múltiplos fornecedores, o que pode limitar a disponibilidade imediata de peças. Além disso, o pregão pode ser um processo mais demorado devido à grande variedade de peças que deverão ser licitadas para atender cada modelo específico, comprometendo a agilidade necessária para a manutenção preventiva e corretiva contínua da frota.

Por outro lado, a Solução 2, o credenciamento, oferece uma série de benefícios que justificam sua adoção. O credenciamento permite a contratação de vários fornecedores, aumentando a flexibilidade e a disponibilidade de peças, o que é crucial para a manutenção eficiente da frota. Além disso, esse método pode resultar em um melhor alinhamento com as condições de mercado e as necessidades operacionais atuais, proporcionando maior agilidade e eficiência no processo de contratação. Embora possa haver um custo inicial associado ao estabelecimento do credenciamento, os benefícios em termos de flexibilidade, disponibilidade e eficiência operacional superam esses custos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Foram consultadas contratações realizadas por alguns municípios no território nacional, Contrato 015/2004 da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas do Estado da Bahia; Contrato 074/2024 do município de Jundiá-SP; Contrato 107/2024 do SAMAE

Brusque-SC; Ata de Registro de Preço 8/2024 do município de São José dos Campos-SP; também foi realizada uma pesquisa no site do Governo Federal Painel de Preços (Compras.gov.br), ressaltando que o valores consultados, não foram considerados na planilha de composição de preços para evitar uma variação elevada dos valores pretendidos para contratação, podendo torná-los inexecutáveis.

6.2. Para estimativa dos preço final a ser licitado foram consultados os preços praticados em empresas do ramo localizadas no município e região.

6.3. Para complementar a estimativa foi consultada a Tabela Cília para verificar preços de alguns componentes, ressaltando que o município não possui a licença para acessar o sistema Cília, este foi concedido por um período de 2 dias para teste, com isso, foi consultado alguns preços conforme citado acima. No entanto, não foi impresso a tabela mas foi possível certificar alguns preços conforme praticado no mercado para determinar o valor final para o processo de licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Três Ranchos-GO, atualmente possui sua frota constituída de veículos do tipo leves e intermediários, sem a devida reserva de quantidades para suprir a demanda deles quando apresentam a necessidade de consertos e/ou reparos (Especificação detalhada dos veículos, no ANEXO 1).

7.2. A frota, desempenha um papel crucial nos serviços prestados à comunidade. Para garantir que esses veículos operem de forma eficiente e segura, é essencial realizar manutenções preventivas e corretivas regularmente. A aquisição de peças de qualidade é fundamental para essas atividades.

7.3. Veículos em boas condições mecânicas reduzem significativamente o risco de acidentes de trânsito, garantindo a segurança tanto dos funcionários que os operam quanto dos cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde.

7.4. Uma frota bem mantida aumenta a eficiência operacional dos serviços municipais. Veículos que estão em perfeito estado de funcionamento estão disponíveis para uso quando necessário, evitando atrasos e interrupções nos serviços prestados à população.

7.5. Investir em peças de qualidade pode representar uma economia significativa a longo prazo. Peças genuínas ou de boa procedência tendem a ter uma vida útil mais longa e oferecer melhor desempenho, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e reparos adicionais.

7.6. Manter a frota em conformidade com as regulamentações de segurança e ambientais é uma responsabilidade importante. A utilização de peças adequadas e certificadas é essencial para garantir que os veículos atendam aos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores.

Esses pontos ressaltam a importância de contar com pessoa jurídica para fornecimento de peças mecânicas/elétricas, acessórios e lubrificantes para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos – GO.

7.7. Entende-se por peça inadequada, aquela que apresentar-se com: Inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de Itens do Objeto e Termo de Referência.

7.8. As peças consideradas inadequadas e/ ou irregulares, que não atenderem às exigibilidades do Edital e Termo de Referência poderão ser devolvidas no todo ou em parte, determinando a sua substituição, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e Termo de Referência. Na impossibilidade de serem substituídas, serão aplicadas as sanções previstas no Edital, Termo de Referência e demais cominações legais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1. No tocante a formação de lote, concluiu-se que existe diversas empresas do setor automotivo que fornecem peças, acessórios e lubrificantes para (manutenção preventiva e corretiva), a secretaria não consegue prever exatamente quais peças serão necessárias no decorrer de um ano, para realizar as manutenções nos veículos da frota, devido este contexto a solução mais viável e eficiente no presente caso é a realização de credenciamento por lote, lembrando que o credenciamento permite que várias empresas do ramo possam se credenciar para fornecimento de peças, fato este que não restringe a competitividade e proporciona para a secretaria a futura aquisição de

qualquer peça necessária para realizar a manutenção preventiva ou corretiva, evitando paralisação de algum veículo por falta de determinada peça que não tenha sido licitada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a adoção da solução de credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de peças mecânicas/elétricas, acessórios e lubrificantes para manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores, visando a preservação do patrimônio público e aumentar da vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança e pontualidade, das demandas de operacionalização dos serviços de transporte de pacientes, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização dos veículos e conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo a execução dos serviços de transporte de saúde pública do município de Três Ranchos – GO.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Faz-se necessário avaliar a possibilidade de servidores distintos executarem atividades de fiscalização e gestão dos contratos visando uma maior acurácia e transparência nos processos.

10.2. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. As contratações correlatas ou interdependentes são aquelas que repercutem ou sofrem repercussão da contratação em estudo. Devem ser pautadas e analisadas os impactos e influencias tanto no aspecto econômico quanto em logística, tais como a necessidade de comprar acessórios ao bem desejado, dentre outros. Nesse aspecto, não

existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não verifica-se impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

12.2 A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

12.2.1 Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

12.2.2 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as empresas possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços: Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, credenciamento de contar com pessoa jurídica para fornecimento de peças mecânicas/elétricas, acessórios e lubrificantes para manutenção preventiva e

corretiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos-GO, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

Três Ranchos-Go, 13 de agosto de 2024.

Michele Santos da Cruz Marangoni
CPF: 000.390.641-82
Secretaria Municipal de Saúde